



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **LEI ORDINÁRIA Nº 724/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, destinado ao atendimento de despesas na área de Saúde com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, conforme autógrafo de Lei nº 24/2024 de 12 de dezembro de 2024.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas na área de Saúde, voltados à contratação e execução de serviços pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, o qual o Município é integrante, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08. Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2024. Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Econômica/Elemento de Despesa:

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 02. Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

**Art. 2º**. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Supervisor de Serviços Administrativos